



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7258/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA À SENHORA ANTONIA LEITE BRANCALHONE E CURATELADA LUIZA HELENA BRANCALHONE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE ARLINDO BRANCALHONE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 89 e seguintes da Lei Complementar 3408/2022, de 20 de maio de 2022, que dispõe sobre os Segurados e a Concessão de Aposentadorias e Pensões do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, combinado com o Art. 91 e 96, II, f, da mesma Lei, todos em harmonia com o Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os documentos encartados ao processo de concessão do benefício, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido a partir da data do óbito, 17 de maio de 2024, do Servidor Público Municipal Aposentado ARLINDO BRANCALHONE, o benefício de Pensão Vitalícia a cônjuge ANTÔNIA LEITE BRANCALHONE E A FILHA CURATELADA LUIZA HELENA BRANCALHONE, com renda mensal inicial de R\$ 1.673,81 (mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), apurada na forma do Art. 89 e a ser atualizada de acordo com o Art. 91, ambos da Lei Complementar 3408/2022, de 20 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

CLÁUDIO BUZZO NETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO